



**PORTARIA N.º 212/2026**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Desistência da senhora, **MARIA DE FATIMA ROCHA ALMEIDA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**MONITOR DE CRECHE**

<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>COL</b>
1488	AMANDA DE OLIVEIRA MANSO	35º

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**Presidente:** Reinaldo Naves Passos

**Secretário:** Wagner Almeida de Sousa

**Membro:** Aristeneu Mendes de Matos

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrários.

**REGISTRA - SE**

**PUBLICA - SE E**

**CUMpra - SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.** Em, 02 de janeiro de 2026.

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**

**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 196 e 198, inciso III, da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453/CNS/2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.716/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 009/2026 - CMS/2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Araputanga/MT, em reu-

nião ordinária realizada em 14 de abril de 2026, que dispõe sobre as regras, diretrizes metodológicas e organização da IX Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de participação popular, formulação de propostas e fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Araputanga/MT, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Araputanga, com início às 07h00.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil."

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade analisar a situação de saúde do Município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde, assegurando a participação social na construção e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 4º** - A organização, coordenação e realização da IX Conferência Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade do **Conselho Municipal de Saúde**, por meio da **Comissão Organizadora** instituída na Resolução nº 009/2026 - CMS/2026.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - As normas de funcionamento, inscrição, credenciamento, metodologia, programação, eixos temáticos e demais disposições necessárias à realização da IX Conferência Municipal de Saúde constarão em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 212/2026**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal** do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Desistência da senhora, **MARIA DE FATIMA ROCHA ALMEIDA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1,º-** Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**MONITOR DE CRECHE**

Nº INSC	CANDIDATO	COL
---------	-----------	-----

1488	AMANDA DE OLIVEIRA MANO	35º
------	-------------------------	-----

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**

**TERMO DE POSSE N.º 001/2026**

**TERMO DE POSSE N.º 001/2026**

Em 23/04/2026 na Sede do PREVIARA-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga/MT, perante autoridade competente, tomou posse a senhora, **Daiany Souza Lima**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de "**Contadora do Previara**", Grau "A", classe "01", habilitado no concurso público nº. 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 1.676/2023 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

**Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.**

**Araputanga/MT, 23 de abril de 2026.**

<b>Enilson de Araújo Rios</b> Prefeito Municipal	<b>José Orlando de Souza</b> Diretor Executivo do Previara Portaria 143/2024
<b>Daiany Souza Lima</b> Contadora do Previara Servidora Empossada	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 011/2026**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A GILZA ALVES DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº xxxxx44-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente a [dado surpimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sra. GILZA ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº xxxxx258 SSEP/MT e inscrito sob o CPF nº 005.xxx.xxx-10, com endereço na [dado surpimido conforme a LGPD] denominado simplesmente de **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto deste contrato é **A LOCADORA** é legítima proprietária de um imóvel residencial, localizado a Rua R, nº 086, Bairro Jardim Village, CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga, destinado ao Programa de Aluguel Social, em conformidade com as especificações da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRA-**

**TUAL**

**2.1** - Conforme **Contrato Administrativo nº 011/2026**, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual, **estabelecendo-o para o período de 27/04/2026 a 26/07/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

**3.1** - Em razão da prorrogação do prazo de vigência promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido o valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. O referido valor será pago em **03 (três) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**4.1** - O recurso orçamentário e financeiro, necessário para o pagamento da presente contratação será:

**Secretaria Municipal de Assistência Social - (362) 08.244.1005.2178 - 3.3.90.36 F.R 1.661**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1** - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Fed-